



AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES

Gerência de Fiscalização e Investimentos de Rodovias – GEFIR/SUINF  
SCES Trecho 3, Lote 10 Polo 8 do Projeto Orla, Bloco C – 1º Andar, Brasília-DF  
CEP 70200-003  
Tel. (61) 3410-1771

Ofício n.º 633 /2018/GEFIR/SUINF

Brasília-DF, 11 de outubro de 2018

A Sua Senhoria o Senhor  
Antonio Cesar Ribas Sass  
Diretor Superintendente  
Autopista Planalto Sul S/A  
CEP: 83.880-000 - Rio Negro/PR

Assunto: **AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DA OBRA** de Recuperação de Sinistro Geotécnico, localizado no km 271+900, sentido norte da rodovia BR-116/SC

Referência: Documento nº 50501.334142/2018-32

Senhor Diretor Superintendente,

1. De acordo com as disposições do Ofício Circular nº 009/2012/SUINF, de 11/10/2012, informamos a dispensa de análise do projeto executivo da obra de recuperação de sinistro geotécnico, localizado no km 271+900, sentido norte da rodovia BR-116/SC, relativo ao item 4.5 – Manutenção de Terraplenos e Estruturas de Contenção do Cronograma Financeiro da Concessão, encaminhado pela Carta nº 002/1339/2017/APS/GPE, de 08.12.2017.
2. Desta forma, a referida obra tem seu início AUTORIZADO e o respectivo projeto executivo, juntamente com ART, deverá ser mantido na obra durante toda a sua execução, podendo ser solicitado pela fiscalização de campo para consultas nos termos do art. 9º da Resolução n.º 1.187/2005.
3. Ressaltamos que a obra em questão é considerada como serviço não obrigatório, não sendo passível de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato de Concessão.

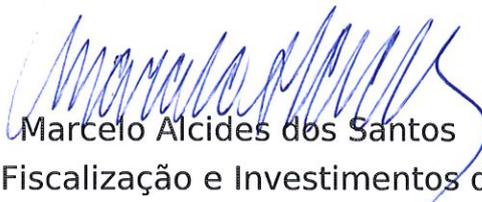
4. Lembramos ainda do disposto no Art. 7º da Resolução 1.187/2005: *“O projeto as built deverá ser encaminhado à ANTT no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a conclusão da obra”*.

5. Reiteramos que a responsabilidade civil da obra é da Concessionária, de maneira que as obras que forem executadas, em todo ou em parte, em desacordo com as cláusulas do Contrato de Concessão, com as Normas Aplicáveis, com o PER e com a Proposta Comercial serão rejeitados pela ANTT, nos termos descritos na Cláusula Contratual 18.14.

6. Ocorrendo este fato, a Concessionária será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, as obras e serviços pertinentes a Concessão, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos prazos que forem fixados pela ANTT, conforme cláusula 18.13 do Contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7. Solicitamos que os documentos pertinentes emitidos após o recebimento desta autorização sejam encaminhados à COINF/URSC para anexação ao processo e adoção de providências subsequentes.

Atenciosamente,



Marcelo Alcides dos Santos

Gerente de Fiscalização e Investimentos de Rodovias

**Sr. Gilmar Cardoso**

Coordenador de Exploração da Infraestrutura Rodoviária  
ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres  
Posto de Fiscalização Rodoviário de São José – SC  
Unidade Regional de Santa Catarina

APS/GOB/18100801

Rio Negro, 08 de outubro de 2018.

CÓPIA

**Assunto: Início de obra – Sinistro Geotécnico**

19/10/18  
Cristina G. dos Santos  
Aux. Técnico Operacional  
URSC/ANTT

Prezado Senhor,

Informamos início das obras de recuperação de sinistro geotécnico ao longo da BR-116/SC conforme data e km abaixo:

Km 271+100, pista Sul: 09/10/2018;

Km 271+600, pista Norte: 09/10/2018;

Atenciosamente,

**Alex Savaris**  
Coordenador de Fiscalização

**Sr. GILMAR CARDOSO**

**APS/GPE/18102602**

Coordenador de Exploração da Infraestrutura Rodoviária  
ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres  
Unidade Regional de Santa Catarina – SC

Rio Negro, 26 de outubro de 2018.

**Assunto: Autorização de início de obra de Recuperação de Sinistro Geotécnico, localizado no km 271+900, pista Norte, rodovia BR-116/SC.**

**Referência: Ofício nº 633/2018/GEFIR/SUINF, de 11/10/2018**

Prezado Senhor,

Em atendimento ao ofício em referência, encaminhamos o projeto Capa Verde, da obra de recuperação de sinistro geotécnico localizado no km 271+900, pista Norte, da rodovia BR-116/SC.

Atenciosamente,



**Marcos Fabricio Dutra**  
**Gerente de Investimento**

**SR. GILMAR CARDOSO**

**APS/GOB/19021401**

Coordenador de Exploração da Infraestrutura Rodoviária  
ANTT – Agência Nacional de Transporte Terrestres  
Unidade Regional de Santa Catarina - SC

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2019.

**Assunto: Conclusão das obras de Recuperação de Sinistros na rodovia BR 116/SC.**

Prezados,

Informamos que as Obras de Recuperação de Sinistros na rodovia BR116/SC, foram concluídas nos seguintes pontos:

- KM 271+100 sul;
- KM 271+900 norte.

Atenciosamente,



**Alex Savaris**  
Coordenador de Fiscalização de Obras

SR. GILMAR CARDOSO

APS/GPE/19032104

Coordenador de Exploração da Infraestrutura Rodoviária  
ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres  
Unidade Regional de Santa Catarina – SC

Rio Negro, 21 de março de 2019.

**Assunto: “As Built” do Projeto Executivo de Recuperação de Sinistro Geotécnico, localizado no km 271+900, pista Norte, rodovia BR-116/SC.**

**Referência: Processo nº 50501.334142/2018-32**

Prezado Senhor,

Encaminhamos em meio impresso e digital, o “As Built” do projeto executivo de recuperação de sinistro geotécnico, localizado no km 271+900, pista Norte, rodovia BR-116/SC.

Atenciosamente,

Marcos Fabricio Dutra  
Gerente de Investimento

  
**Sanderson Crozatti Santos**  
Coordenador de Engenharia

SR. GILMAR CARDOSO

APS/GPE/19032103

Coordenador de Exploração da Infraestrutura Rodoviária  
ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres  
Unidade Regional de Santa Catarina – SC

Rio Negro, 21 de março de 2019.

Assunto: “As Built” do Projeto Executivo de Recuperação de Sinistro Geotécnico, localizado no  
km 271+100, pista Sul, rodovia BR-116/SC

Referência: Processo nº 50501.334145/2018-76

Prezado Senhor,

Encaminhamos em meio impresso e digital, o “As Built” do projeto executivo de recuperação de sinistro geotécnico, localizado no km 271+100, pista Sul, rodovia BR-116/SC.

Atenciosamente,

Marcos Fabricio Dutra  
Gerente de Investimento

  
**Sanderson Crozatti Santos**  
Coordenador de Engenharia



## TERMO DE ENCERRAMENTO DE OBRAS - SUROD

**Concessionária:** *Autopista Planalto Sul*

**Obra ou Serviço:** *Recuperação de Sinistro Geotécnico no km 271+900 - pista norte, da Rodovia BR-116/SC, Município de Capão Alto/SC*

**Localização:** *BR-116/SC – km 271+900 – Norte, da BR-116/SC, Município de Capão Alto/SC*

**Processo relacionado:** 50501.334142/2018-32

Expede-se o presente TERMO DE ENCERRAMENTO DE OBRAS, estando este subsidiado pelo *Relatório Simplificado (24175029)* que indicou o Encerramento da *Recuperação de Sinistro Geotécnico no km 271+900 - pista norte, da Rodovia BR-116/SC, Município de Capão Alto/SC*, implantada pela Concessionária *Autopista Planalto Sul* observando-se, principalmente, os aspectos de funcionalidade e operacionalidade e sua aptidão para ser disponibilizada aos usuários.

Ressalta-se que a expedição deste Termo de Encerramento de Obras não exclui a responsabilidade civil da Concessionária pela solidez e segurança da obra realizada, nem a responsabilidade administrativa pelo perfeito atendimento das condições contratuais à ela vinculadas.

**Orlei Damazio Silveira**

Coordenador Regional de Fiscalização da Infraestrutura Rodoviária

Coordenação Regional de Fiscalização da Infraestrutura Rodoviária - COROD-SUL



Documento assinado eletronicamente por **ORLEI DAMAZIO SILVEIRA, Coordenador(a)**, em 22/11/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24176839** e o código CRC **2A97DB5D**.